



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 57/2018 – Campus Poços de Caldas

<i>Área: Informática</i>					
NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
SILVIA ELISABETH SAUAIA LOPES	30	-	40	70	1º
CRISTIANE SONIA ARROYO	30	-	40	70	2º
LIDEIR VIANA JUNIOR	30	-	40	70	3º
ROMULO JOSE FRANCO	30	-	18	48	4º
JULIO CESAR DAMASCENO	15	-	26	41	5º
DOUGLAS CEDRIM OLIVEIRA	40	-	-	40	6º
VICTOR HUGO SANTIAGO COSTA PINTO	30	-	10	40	7º
DIEGO ROBERTO GONÇALVES DE PONTES	30	-	6	36	8º
WELLINGTON MAYCON SANTOS BERNARDES	30	-	5	35	9º
RENAN OLIVEIRA REIS	30	-	2	32	10º
FERNANDO ROBERTO PROENÇA	30	-	-	30	11º

RAFAEL MARTINS D'ADDIO	30	-	-	30	12º
ALEXANDRE SHIGUERU SUMOYAMA	30	-	-	30	13º
FABIO APARECIDO CANDIDO DA SILVA	15	-	10	25	14º

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 18 de abril de 2018.

Comissão de Processo Seletivo